



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DELIBERAÇÃO n. 01/2012

A Comissão Eleitoral Geral, no uso de suas atribuições, resolveu analisar e deferir os recursos impetrados tempestivamente em favor dos técnicos administrativos, conforme requerimentos anexos, a concluir por aditar a lista de votantes para incluir nomes de servidores recorrentes que não constavam na lista original.

Manaus, 22 de novembro de 2012

Ricardo Tavares de Albuquerque
Presidente